



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.017, DE 14/02/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 01 (UM) AUXILIAR DE ENSINO, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (um) Auxiliar de Ensino, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender o excepcional interesse público, de acordo com o [inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal](#) e [Lei Municipal nº 530](#), de 2002.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme o disposto no [artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 530](#) de 2002.

§1º Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Médio, Faixa de Subsídio I, R\$ 1.178,24 (mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) conforme a [Lei Municipal nº 1.944](#), de 2022.

§2º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo, nos termos do [art. 3º, da Lei Municipal nº 530](#) de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TAMARA MARMIDT
Secretário de Administração e Fazenda